



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 648/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2014 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito adicional especial no valor de 17.042,51 (dezesete mil e quarenta e dois reais e cinqüenta e um centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.6.1.02.06.00	129*	REC PROG APOIO CRECHES	16.042,51
1.3.2.5.02.07.00	129*	REC APLIC PROG APOIO CRECHES	1.000,00
TOTAL			17.042,51

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	006	12.365.1106.2.010	129*	Manut da Atividades de Pré Escolar	3.3.90.30.00	5.042,51
03	006	12.365.1106.2.010	129*	Manut da Atividades de Pré Escolar	4.4.90.52.00	12.000,00
TOTAL						17.042,51

* 129 – Apoio a Creches;

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 02 de Maio de 2014.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal